

Resolução nº : 7305/2003
Protocolo nº : 333635/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA
Interessado : WILSON LUIZ MULLER
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para
os fins do Parecer nº 8107/03, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da
decisão.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente